



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 197, DE 11 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
BRUNA PELLICIOLI	24/06/2024 a 25/06/2024
KAROLINE CASTELLER	17/06/2024 18/06/2024
LUCIANE APARECIDA TOLOTTI	25/06/2024
PRISCILA ZANETTI FAGUNDES CECHINEL	03/06/2024 04/06/2024
VALDEMAR FERNANDES DA SILVA	24/06/2024

Art. 2º Conceder licença para tratamento de saúde as servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal Finanças, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
EZEQUIEL CAMERA IANKE	14/06/2024
SERGIO NORBERTO DA SILVA	28/06/2024

Art. 3º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ANTONIO MARTINS	24/06/2024 a 25/06/2024
JOÃO BATISTA ANTUNES	14/06/2024

IRINEU MARCOS Assinado de forma digital
por IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI;4
6205578034
Dados: 2024.07.11 09:09:00
-04'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 4º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ANDRELINA SIQUEIRA DOS SANTOS	11/06/2024 12/06/2024
BEATRIZ DOS SANTOS BATISTA	05/06/2024 a 06/06/2024 07/06/2024
ELEILIANE DOS SANTOS DIAS MACEDO	28/06/2024
ELIZANGELA GONCALVES DA SILVA	06/06/2024
FABIULA JAQUELINE PIRES	04/06/2024
GIULIANA FERNANDES	03/06/2024 04/06/2024
GLAUCIA DE OLIVEIRA MATTOS	10/06/2024
JUSSARA APARECIDA NOVINSKI	12/06/2024 a 14/06/2024
JUSSIMAR OLIVEIRA LIMA	27/06/2024 a 28/06/2024
LUANA TAVARES DA SILVA	25/06/2024
MARCIA LUIZ	11/06/2024
NATALIA MACHADO DE OLIVEIRA	10/06/2024
OZELIA DA SILVA SATHER IANKE	10/06/2024
PHALOANA PINHEIRO COSTA	13/06/2024 20/06/2024
RAQUEL MARCIA INACIA	05/06/2024
ROSA MARIA MARQUES BARRETO	07/06/2024
ROSILDA CALIXTO DA SILVA PASSOS	21/06/2024
TAYARA LOPES DA SILVA	10/06/2024
VALDEMAR DA GUIA FERREIRA	06/06/2024
VININA MARIA DE ALMEIDA FERREIRA	24/06/2024

Art. 5º Conceder licença para tratamento de saúde as servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
LUCINEIA RIBEIRO BATISTA	19/06/2024 a 20/06/2024
MARLI TERESINHA PIRES	05/06/2024 12/06/2024

Art. 6º Conceder licença para tratamento de saúde os servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
CLAUDIA INES KAIM PIENIZ	18/06/2024 a 19/06/2024
CLEIDES FERREIRA DOS SANTOS LIMA	11/06/2024 17/06/2024 a 18/06/2024 19/06/2024 a 20/06/2024
DAYANE MIRANDA ROMEIRA	25/06/2024
EDIVANI GONÇALVES DA SILVA	06/06/2024 07/06/2024
ELENA RANGEL SCHMITZ	25/06/2024

IRINEU MARCOS Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:4
6205578034
Emiss: 2024.07.11 09:09:12
-0400

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ELOITA TEREZA DE ARRUDA BRANDALISE	14/06/2024
ESTEFANIA NOVAIS GONCALVES	20/06/2024
ESTELLA MARI DANELUZ	04/06/2024 a 05/06/2024
EVANILDA RAMOS DA SILVA	28/05/2024 a 10/06/2024 27/06/2024
GENESIO BRITO DA SILVA	28/06/2024 a 29/06/2024
GILDETE GOMES DE OLIVEIRA	26/06/2024
GILVANIA SOARES DO NASCIMENTO LIMA	05/06/2024
GISLAINE ORTOLAN PARZIANELLO	05/06/2024 14/06/2024
GREICI AMANN	07/06/2024
IRIS NUNES MARTINS	13/06/2024 26/06/2024
JENIFFER HAIANNE PIMENTEL DE OLIVEIRA	03/06/2024 10/06/2024 a 12/06/2024 13/06/2024 a 14/06/2024 20/06/2024 a 26/06/2024
JILDILEIDE DE SOUZA SANTOS	28/05/2024 a 11/06/2024
JONICIO PISKE CONDACK	10/06/2024 29/06/2024
JUCIANE RONDON DE ARRUDA	03/06/2024 11/06/2024 21/06/2024
JULIANA DE FATIMA DE PAULA HORBACH	29/06/2024
LARISSA DE OLIVEIRA	13/06/2024
LISIANE DA SILVA MENDES	04/06/2024 12/06/2024
LUCICLEIA RIBEIRO BATISTA	17/06/2024
MARCIA CRISTINA FASSBINDER ZONATTO	10/06/2024 a 14/06/2024
MARCIA OLIVEIRA DE MELLO	05/06/2024
MARIA APARECIDA CALISTO DE CARVALHO	19/06/2024 a 20/06/2024
MARIA DO CARMO SOUZA	27/05/2024 a 10/06/2024
MARIA HELENA DA SILVA	04/06/2024
MARIA LUZIANA MARTINEZ GOUVEIA	11/06/2024 a 12/06/2024
MARIA SUELY ALVES DA SILVA LAGOA	13/06/2024 a 14/06/2024
MARLI TERESINHA MAITO TOME	07/06/2024
QUEILA MATHEUS	14/06/2024
ROSANA GOMES DE BRITO	03/06/2024
ROSELI DE OLIVEIRA	14/06/2024
ROSILENE BEZERRA DA SILVA	07/06/2024
SIRLENE PERUCHI PEREIRA	27/06/2024
TATIANE MARTA LUIZ	17/06/2024 a 18/06/2024
VERA LUCIA PINHEIRO	04/06/2024 a 05/06/2024
WELINGTON CARDOSO DE ASSIS	04/06/2024

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:4620
5578034

Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2024.07.11 09:09:24
0400



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 7º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
BRUNA DANIELI DA CRUZ	12/06/2024 18/06/2024 a 19/06/2024

Art. 8º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominada, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
LIGIANE APARECIDA PAZINATTO	26/06/2024
WELITON MONTEIRO CECHINEL	03/06/2024 04/06/2024

Art. 9º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU

MARCOS PARMEGGIANI:46205578034

Dados: 2024.07.11 09:09:38 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

Vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa acima qualificada, pela **não entrega** do(s) item(ns) constante(s) na(s) NAD(s) abaixo e.

NAD	PREGAO	SECRETARIA	ENVIO - SITUÇÃO	VALOR EM ABERTO
6971/2024	30/2024	D. Econômico	10/05/24	120,52
7248/2024		Saúde	17/05/24	3.515,35
7668/2024		Educação	23/05/24	2.381,23
8078/2024		Finanças	8078/2024	96,36
9316/2024		Gabinete	01/07/24	181,48

A NOTIFICADA, tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para:

1. **Caso queira, entregar os itens e exercer o contraditório e a ampla defesa através da apresentação de defesa pelo descumprimento do prazo de entrega**, para análise por esta Prefeitura, da aplicação ou não da cláusula do capítulo "Das Penalidades" da referida Ata de Registro de Preços, que dispõe que "o atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93"; 2. **Ainda que não entregue os itens, caso queira, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, através da apresentação de defesa pelo descumprimento do prazo de entrega**, para análise por esta Prefeitura da aplicação ou não da cláusula do capítulo "Das Penalidades" da referida Ata de Registro de Preços dispõe que "o atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93". Frise-se que eventual defesa/manifestação da NOTIFICADA deverá ser instruída com todas as razões, documentos e provas de seu interesse, tudo sob pena de precluso, a serem protocolados nesta Prefeitura ou via e-mail: almoxarifado@campoverde.mt.gov.br e almoxnoifica@campoverde.mt.gov.br, desde que assinada digitalmente.

Decorrido o prazo assinalado, sem a entrega dos itens, e sem qualquer manifestação da empresa, fica a NOTIFICADA desde já ciente de que será realizada a abertura de processo administrativo para que, além da eventual aplicação da multa por descumprimento da entrega, seja analisada a aplicação das demais penalidades previstas na ata, no edital e na legislação; trazendo, inclusive, consequências de ordem civil, administrativa e fiscal e o imediato cancelamento da Ata ou Contrato da NOTIFICADA firmado com esta Administração Pública.

Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma o Município considera a empresa NOTIFICADA a partir desta data.

Campo Verde – MT, 11 de Julho de 2024.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA – Nº 005/2024-SR/VISA/SMS/CV

Aos 10 dias do mês de julho de 2024, às 14h30min, no exercício da fiscalização sanitária, em atendimento à denúncia recebida, na propriedade do Sr. Marcos Jose Rosetti, CPF: 826.858.***-68, localizada na Rod. BR 070, km 390 – Zona Rural (Fazenda Rosetti), foram constatadas as seguintes irregularidades: abandono de animal (1 boi) enfraquecido e ferido no pasto; e fora constatado também, 1 (um) bezerro, já morto, onde fora relatado pelo funcionário da Fazenda que este não recebeu atendimento e nem os cuidados devidos do responsável da propriedade e que estando doente, também foi abandonado vindo a morrer na data mencionada; tendo havido infração, respectivamente, aos seguintes dispositivos legais: Art. 242, incisos XI e XV da Lei Complementar nº 1/1994; Art. 217 da Lei Complementar nº 5, de dezembro de 2005; Art. 10, incisos XXIV e XXIX da

Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Considerando o fato de que o responsável não encontra-se no local, e não havendo conhecimento de sua localização, lavrei o presente Auto de Infração Sanitária aos dias 11 de julho de 2024, às 10h15min e publico em Edital, na forma do art. 191, inciso IV da Lei Complementar nº 5, de 30 de dezembro de 2005, ficando o autuado notificado de que responderá pelo fato em processo administrativo, e estará sujeito as penalidades previstas no art. 219 da Lei Complementar nº 5, de 30 de dezembro de 2005 e que terá o prazo de 10 (dez) dias a partir da ciência deste, para, querendo, apresentar defesa ou impugnação a este Auto perante a Vigilância Sanitária, em arquivo PDF por e-mail <visa@campoverde.mt.gov.br>, assinado pelo representante legal ou preposto, ou impresso no endereço: Travessa do Comércio, 449 – Jupiara, nesta cidade de Campo Verde - MT.

Gabriel S. Ferreira

Autoridade Sanitária Matr. 5922

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 197, DE 11 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
BRUNA PELLICOLI	24/06/2024 a 25/06/2024
KAROLINE CASTELLER	17/06/2024 18/06/2024
LUCIANE APARECIDA TOLOTTI	25/06/2024
PRISCILA ZANETTI FAGUNDES CECHINEL	03/06/2024 04/06/2024
VALDEMAR FERNANDES DA SILVA	24/06/2024

Art. 2º Conceder licença para tratamento de saúde as servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal Finanças, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
EZEQUIEL CAMERA IANKE	14/06/2024
SERGIO NORBERTO DA SILVA	28/06/2024

Art. 3º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ANTONIO MARTINS	24/06/2024 a 25/06/2024
JOÃO BATISTA ANTUNES	14/06/2024

Art. 4º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ANDRELLINA SIQUEIRA DOS SANTOS	11/06/2024 12/06/2024
BEATRIZ DOS SANTOS BATISTA	05/06/2024 a 06/06/2024 07/06/2024
ELEILIANE DOS SANTOS DIAS MACEDO	28/06/2024
ELIZANGELA GONCALVES DA SILVA	06/06/2024

FABIULA JAQUELINE PIRES	04/06/2024
GIULIANA FERNANDES	03/06/2024 04/06/2024
GLAUCIA DE OLIVEIRA MATTOS	10/06/2024
JUSSARA APARECIDA NOVINSKI	12/06/2024 a 14/06/2024
JUSSIMAR OLIVEIRA LIMA	27/06/2024 a 28/06/2024
LUANA TAVARES DA SILVA	25/06/2024
MARCIA LUIZ	11/06/2024
NATALIA MACHADO DE OLIVEIRA	10/06/2024
OZELIA DA SILVA SATHER IANKE	10/06/2024
PHALOANA PINHEIRO COSTA	13/06/2024 20/06/2024
RAQUEL MARCIA INACIA	05/06/2024
ROSA MARIA MARQUES BARRETO	07/06/2024
ROSILDA CALIXTO DA SILVA PASSOS	21/06/2024
TAYARA LOPES DA SILVA	10/06/2024
VALDEMAR DA GUIA FERREIRA	06/06/2024
VININA MARIA DE ALMEIDA FERREIRA	24/06/2024

Art. 5º Conceder licença para tratamento de saúde as servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
LUCINEIA RIBEIRO BATISTA	19/06/2024 a 20/06/2024
MARLI TERESINHA PIRES	05/06/2024 12/06/2024

Art. 6º Conceder licença para tratamento de saúde os servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
CLAUDIA INES KAIM PIENIZ	18/06/2024 a 19/06/2024
CLEIDES FERREIRA DOS SANTOS LIMA	11/06/2024 17/06/2024 a 18/06/2024 19/06/2024 a 20/06/2024
DAYANE MIRANDA ROMEIRA	25/06/2024
EDIVANI GONÇALVES DA SILVA	06/06/2024 07/06/2024
ELENA RANGEL SCHMITZ	25/06/2024
ELOITA TEREZA DE ARRUDA BRANDALISE	14/06/2024
ESTEFANIA NOVAIS GONCALVES	20/06/2024
ESTELLA MARI DANELUZ	04/06/2024 a 05/06/2024
EVANILDA RAMOS DA SILVA	28/05/2024 a 10/06/2024 27/06/2024
GENESIO BRITO DA SILVA	28/06/2024 a 29/06/2024
GILDETE GOMES DE OLIVEIRA	26/06/2024
GILVANIA SOARES DO NASCIMENTO LIMA	05/06/2024
GISLAINE ORTOLAN PARZIANELLO	05/06/2024 14/06/2024
GREICI AMANN	07/06/2024
IRIS NUNES MARTINS	13/06/2024 26/06/2024
JENIFFER HAIANNE PIMENTEL DE OLIVEIRA	03/06/2024 10/06/2024 a 12/06/2024 13/06/2024 a 14/06/2024 20/06/2024 a 26/06/2024

JILDILEIDE DE SOUZA SANTOS	28/05/2024 a 11/06/2024
JONICIO PISKE CONDACK	10/06/2024 29/06/2024
JUCIANE RONDON DE ARRUDA	03/06/2024 11/06/2024 21/06/2024
JULIANA DE FATIMA DE PAULA HORBACH	29/06/2024
LARISSA DE OLIVEIRA	13/06/2024
LISIANE DA SILVA MENDES	04/06/2024 12/06/2024
LUCICLEIA RIBEIRO BATISTA	17/06/2024
MARCIA CRISTINA FASSBINDER ZONATTO	10/06/2024 a 14/06/2024
MARCIA OLIVEIRA DE MELLO	05/06/2024
MARIA APARECIDA CALISTO DE CARVALHO	19/06/2024 a 20/06/2024
MARIA DO CARMO SOUZA	27/05/2024 a 10/06/2024
MARIA HELENA DA SILVA	04/06/2024
MARIA LUZIANA MARTINEZ GOUVEIA	11/06/2024 a 12/06/2024
MARIA SUELY ALVES DA SILVA LAGOA	13/06/2024 a 14/06/2024
MARLI TERESINHA MAITO TOME	07/06/2024
QUEILA MATHEUS	14/06/2024
ROSANA GOMES DE BRITO	03/06/2024
ROSELI DE OLIVEIRA	14/06/2024
ROSILENE BEZERRA DA SILVA	07/06/2024
SIRLENE PERUCHI PEREIRA	27/06/2024
TATIANE MARTA LUIZ	17/06/2024 a 18/06/2024
VERA LUCIA PINHEIRO	04/06/2024 a 05/06/2024
WELINGTON CARDOSO DE ASSIS	04/06/2024

Art. 7º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
BRUNA DANIELI DA CRUZ	12/06/2024 18/06/2024 a 19/06/2024

Art. 8º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominada, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
LIGIANE APARECIDA PAZINATTO	26/06/2024
WELITON MONTEIRO CECHINEL	03/06/2024 04/06/2024

Art. 9º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 05/2024/SINSPU 09 DE JULHO/2024

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 05/2024/SINSPU 09 DE JULHO/2024

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Secretaria Municipal de infraestrutura serviço público e urbanismo, vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço de peças para careta de moto sendo 02 ponta de eixo, 01 munheca 2.500 kg, 02 rodas completa, 04 rolamento 1/5,16 (33 ml), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o Município de Canabrava do Norte/MT.